Artesanal PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 33.256.234/0001-53

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263UO-062-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 12 de julho de 2024 (data após a transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Artesanal PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Artesanal PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Artesanal PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Bases para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de Fundos de Investimento

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1 – Títulos e Valores Mobiliários)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 5.1, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 546.001 mil, o equivalente a 100,40% do seu Patrimônio Líquido em aplicações de cotas de Fundos de investimento. Desse modo, entendemos que assuntos mais relevantes de auditoria são a mensuração do valor justo das cotas, a realização e a existência desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota dos Fundos investidos na CVM, divulgado pelos Administradores na nossa data-base; **(iii)** verificação da existência dos ativos por meio de exame da posição de cotistas enviados pelos custodiantes dos Fundos investidos; **(iv)** avaliamos as últimas demonstrações financeiras auditadas bem como as informações disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários para avaliar eventuais ajustes ou assuntos significativos que pudessem impactar a auditoria do Fundo; **(v)** auditoria das demonstrações financeiras do Cultura Agromais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro de 2025 e JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025; **(vi)** para o descasamento dos Fundos investidos, realizamos procedimentos adicionais, por amostragem, que contemplam: **(a)** análise da variação dos ativos que compõem a carteira do fundo investido, ocorridas entre a data-base do Fundo e a data-base do fundo investido; **(b)** conciliação contábil da carteira do fundo investido em 31 de dezembro de 2025 e realização de procedimentos de valorização e verificação de termos de cessão e lastros dos ativos; **(c)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo Investido. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(d)** para os Fundos investidos com até três meses de defasagem, avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria, realizados por outros auditores e não obstante, avaliamos a razoabilidade das conclusões obtidas pelos auditores responsáveis; **(vii)** liquidação financeira das transações com cotas de fundos de investimento realizadas durante o exercício; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento em cotas de fundos de investimento e o respectivo resultado obtido no período são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

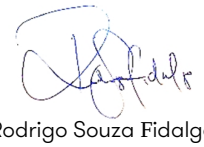

Rodrigo Souza Fidalgo
Contador CRC 1RJ-115.816/O-5

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

ARTESANAL PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 33.256.234/0001-53
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

		2025			2024		
Aplicações/especificações	**Notas**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades			**1**	**-**		**1**	**-**
Banco B3			1	-		1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez			**855**	**0,16**		**10**	**-**
Letras do Tesouro Nacional - LTN		1.038	855	0,16	1.038	10	-
Cotas de fundos de investimento	5.1		**546.001**	**100,40**		**604.398**	**100,31**
Fundos Direitos Creditórios			**537.886**	**98,91**		**565.598**	**93,87**
30E FIDC SENIOR		13.902	18.144	3,34	3.892	4.272	0,71
30E FIDC SENIOR 2		8.314	10.844	1,99	8.314	9.121	1,51
30E FIDC SENIOR 3		2.000	2.298	0,42	-	-	-
30E FIDC SENIOR 4		68.290	77.296	14,21	-	-	-
AFINITTY MEZ B3		15.364	19.968	3,67	13.797	14.457	2,40
AFINITTY FIDC MEZ B		22.458	30.568	5,62	42.470	46.607	7,73
Agromais FIDC Mez		1.771	1.547	0,28	1.771	1.259	0,21
AGROMAIS FIDC MEZ 2		2.000	2.427	0,45	-	-	-
AGROMAIS FIDC MEZ 3		2.048	2.433	0,45	-	-	-
Agromais FIDC Sen		23.289	20.958	3,85	4.590	3.450	0,57
AGROMAIS FIDC SEN 2		2.000	2.369	0,44	-	-	-
AGROMAIS FIDC SEN 3		2.049	2.382	0,44	-	-	-
Artesa Boleta Mezani		740	539	0,10	5.018	2.952	0,49
Artesa Boleta Senior		2.588	2.115	0,39	5.377	3.644	0,60
Artes CDC Mezanino		3.110	2.846	0,52	2.267	1.675	0,28
Artes CDC Senior		4.187	3.669	0,67	2.838	2.062	0,34
Artes Consig Mez		2.381	3.031	0,56	3.163	3.251	0,54
ART REC IMOB MEZANIN		18.031	33.054	6,08	30.127	59.140	9,82
ART RECEB IMOB SEN		31.807	50.454	9,28	26.607	46.422	7,71
ART RECEB IMOB MEZ 2		599	700	0,13	-	-	-
ART RECEB IMOB SEN 2		5.985	6.849	1,26	-	-	-
CERES CONFI SENIOR 3		6.204	7.256	1,33	-	-	-
CERES CONFI SENIOR 2		569	754	0,14	238	264	0,04
Consiga FIDC Sr 2		1.121	1.549	0,28	1.121	1.376	0,24
Consiga FIDC Sr 3		472	652	0,12	472	547	0,09
CONSIGA FIDC SENIOR4		1.148	1.471	0,27	1.148	1.234	0,20
CONSIGA FIDC SENIOR5		17.063	20.259	3,73	-	-	-
Consiga FIDC Sr		3.306	4.107	0,76	643	862	0,14
CONTAI FIDC SENIOR 2		973	1.185	0,22	973	987	0,16
CONTAI FIDC SENIOR 3		4.407	5.194	0,96	-	-	-
DAVOS FIDC NP SEN 2		124	141	0,03	124	144	0,02
TRAÇÃO FIDC MEZ 3		16	22	-	16	19	-
J7 FIDC MEZANINO		397	518	0,10	397	420	0,07
J7 FIDC MEZANINO 2		723	891	0,16	-	-	-
J7 FIDC SENIOR		2.960	3.782	0,70	2.960	3.129	0,52
J7 FIDC Sr 2		857	1.035	0,19	-	-	-
Lana Mezanino 2		2.433	1.679	0,31	3.539	2.016	0,33
LBA FIDC MEZ		731	926	0,17	731	764	0,13
LBA FIDC SEN 3		14.013	17.292	3,18	-	-	-
LBA FIDC SEN 4		1.911	2.303	0,42	116	118	0,02
LEGAL ONE FIDC SEN		11.638	13.066	2,40	-	-	-
LEVE FIDC SEN4		2	2.477	0,46	1	1.212	0,20
LGX FIDC Mezanino		2.177	2.816	0,52	2.177	2.302	0,39
LGX FIDC Sr		10.544	13.301	2,45	2.184	2.295	0,39
Multiplix FIDC Mez 2		7.475	16.117	2,96	7.948	14.076	2,35
UNIQUE FIDC SR1		7.406	13.941	2,56	17.223	27.139	4,51
RENOVAGRO FIDC MEZ 1		2.913	3.634	0,67	1.749	1.776	0,29
RENOVAGRO FIDC MEZ 2		3.160	3.752	0,69	-	-	-
RENOVA FIDC SEN 1		21.570	26.169	4,81	2.138	2.166	0,36
RENOVA FIDC SEN 2		28.416	33.033	6,07	-	-	-
RENOVA FIDC SEN 3		10.814	12.442	2,29	-	-	-
Solitude FIDC Sr 2		49	61	0,01	49	51	0,01
Solitude Pre SR		15.227	20.417	3,75	4.128	4.789	0,79
ART SPECIAL SITS FID		2.919	3.545	0,65	-	-	-
ART SPECIAL SITS FID		3.565	4.221	0,78	-	-	-
URA AGRO MEZANINO J		1.355	814	0,15	1.355	1.367	0,23
URA AGRO MEZANINO L		4.279	2.569	0,47	3.945	3.981	0,66
URA AGRO FIDC SEN2		8	4	-	8	8	-
30E FIDC MEZANINO		-	-	-	1.946	2.163	0,36
30E FIDC MEZANINO 2		-	-	-	3.842	4.269	0,71
AFINITTY FIDC MEZ A3		-	-	-	200	202	0,03
AFFINITY FIDC SR 5		-	-	-	13.538	13.538	2,25
Affinity FIDC Sr 4		-	-	-	1.237	1.237	0,21
Artes Consig Senior		-	-	-	697	714	0,12
FIDC ART MP MEZ E		-	-	-	12.240	16.731	2,78
FIDC ART MP SR 4		-	-	-	14.040	16.080	2,67
Bravano FIDC Mez 2		-	-	-	5.388	6.015	1,00
Bravano FIDC Sr 2		-	-	-	9.960	10.952	1,82
CERES CONFI MEZANI 2		-	-	-	2.420	2.729	0,45
CERES CRA FIDC MEZ		-	-	-	1.259	1.659	0,28
CERES CONFINA MEZANI		-	-	-	3.050	5.207	0,86
CERES CONFINA SENIOR		-	-	-	1.554	2.476	0,41
Consiga FIDC Mez B		-	-	-	751	950	0,16
Consiga FIDC Mez C		-	-	-	1.165	1.376	0,23
CONSIGA FIDC MEZ D		-	-	-	898	975	0,16
Consiga FIDC Mez		-	-	-	744	1.021	0,17
CONTAI FIDC MEZ 2		-	-	-	973	998	0,17
CTG FIDC MEZANINO		-	-	-	47.320	51.517	8,55
CTG FIDC SENIOR		-	-	-	67.905	71.578	11,88
DAVOS FIDC NP		-	-	-	509	230	0,04
FLOWINV FIDC MEZ 2		-	-	-	7.842.989	9.656	1,60
FLOWINV FIDC MEZ 3		-	-	-	15.798.878	21.347	3,54
FLOWINV FIDC MEZ 4		-	-	-	3.217.567	3.373	0,56
FLOWINV FIDC MEZ 5		-	-	-	47.965	48	0,01
FLOWINV FIDC SR 2		-	-	-	68.125	78	0,01
FLOWINV FIDC SR 3		-	-	-	935.271	1.174	0,19
FLOWINV FIDC SR 4		-	-	-	1.990.182	2.067	0,34
FLOWINV FIDC SR 5		-	-	-	71.955	72	0,01
FORTITUDINE FIC FIDC		-	-	-	1.555	101	0,02
FORTI FIC FIDC SR		-	-	-	2.541	1.266	0,21
FORTI FIC FIDC SR 2		-	-	-	1.123	1.167	0,19
Lana Mezanino 3		-	-	-	837	895	0,15
Lana FIDC Senior 2		-	-	-	2.839	1.385	0,23
Lana FIDC Senior 3		-	-	-	955	1.013	0,17
LBA FIDC Sr		-	-	-	480	498	0,08
LEVE FIDC MEZ3		-	-	-	0	84	0,01
LEVE FIDC MEZ6		-	-	-	2	2.075	0,34
FIDC MULTIPLIX SEN		-	-	-	4.682	4.663	0,77
Bravano FIDC Mezanin		-	-	-	3.883	4.402	0,73
Bravano FIDC Sr		-	-	-	4.129	4.616	0,77
SIZE FIDC MEZANINO		-	-	-	185	338	0,06
SIZE FIDC SENIOR		-	-	-	694	1.146	0,19
Solitude Pre Mez		-	-	-	1.676	2.002	0,33
Ura Agro Mezanino E		-	-	-	1.433	1.754	0,29
Ura Agro Mezanino G		-	-	-	6.634	9.426	1,56
Ura Agro Mezanino H		-	-	-	1.742	2.135	0,35
URA AGRO FIDC I		-	-	-	2.881	3.213	0,53
URA AGRO MEZANINO K		-	-	-	1.519	1.630	0,27
Fundos de Renda Fixa			**8.115**	**1,49**		**38.801**	**6,44**
ITAÚ SOBERANO REF DI		99.236	8.115	1,49	541.920	38.801	6,44
Valores a receber			**596**	**0,11**		**1.306**	**0,21**
Diversos			-	-		**11**	-
Diferimento de Despesas			12	-		-	-
Amortização			584	0,11		1.295	0,21
Total do Ativo			**547.453**	**100,67**		**605.715**	**100,52**
Valores a pagar			**3.684**	**0,67**		**3.095**	**0,52**
Taxa de Administração			42	0,01		245	0,04
Taxa de performance			2.883	0,52		2.652	0,44
Auditoria e Custódia			37	0,01		21	0,01
Taxa CETIP			8	0,01		-	-
Taxa de Controladoria			7	0,01		-	-
Taxa de Gestão			187	0,03		-	-
Resgate de cotas			520	0,08		177	0,03
Total do Passivo			**3.684**	**0,67**		**3.095**	**0,52**
Patrimônio Líquido			**543.769**	**100,00**		**602.620**	**100,00**
Cotas			543.769	100,00		602.620	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**547.453**	**100,67**		**605.715**	**100,52**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTESANAL PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.256.234/0001-53
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
Demonstrações do resultado do exercício de 2025 e período de 12 de julho de 2024 (data após a transformações do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	Exercício de 2025	Período de 12/07/2024 a 31/12/2024
Cotas de fundos de investimento		**121.467**	**38.610**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		121.467	38.610
Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários		**100**	**31**
Operações compromissadas		100	31
Demais Despesas	**9**	**(10.049)**	**1.182**
Taxa de administração		(2.889)	(1.211)
Auditoria e Custódia		(311)	(115)
Taxa Performance		(6.374)	2.525
Diferimento de IOF		(6)	-
Taxa de Gestão		(153)	-
Taxa de Controladoria		(13)	-
Taxa de Distribuição		(194)	-
Taxa de fiscalização		(60)	(14)
Despesas diversas		(49)	(3)
Total do Resultado do período		**111.518**	**39.823**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTESANAL PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.256.234/0001-53
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido no exercicio de 2025 e período de 12 de julho de 2024 (data após a transformações do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	Notas	Exercício de 2025	Período de 12/07/2024 a 31/12/2024
Patrimônio Líquido no Início do período		**602.620**	**405.595**
Representado por 312.132.164,76 cotas a R$1,93063 cada		602.620	
Representado por 224.901.655,57 cotas a R$ 1,80343 cada			405.595
Cotas emitidas	6	**151.800**	**190.000**
77.180.187,80 cotas		151.800	
184.741.114,20 cotas			190.000
Cotas resgatadas	6	**(224.331)**	**(16.757)**
152.106.256,07 cotas		(224.331)	
27.559.337,51 cotas			(16.757)
Variação no resgate	**6**	**(97.838)**	**(10.991)**
Patrimônio Líquido Antes do Resultado do período		**432.251**	**567.847**
Total do Resultado do período		**111.518**	**-**
Patrimônio Líquido no Final do período		**543.769**	**602.620**
Representado por 237.209.096,49 cotas a R$2,292363 cada		543.769	
Representado por 312.135.164,76 cotas a R$1,93063 cada			602.620

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTESANAL PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.256.234/0001-53
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto no exercício de 2025 e período de 12 de julho de 2024 (data após a transformações do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

	Exercício de 2025	Período de 12/07/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicações em operações compromissadas	(212.216)	(70.027)
Resgates em operações compromissadas	211.472	70.049
Aplicações em cotas de fundos de investimento	(1.088.696)	(799.776)
Resgates de cotas de fundos de investimento	1.220.667	638.646
Pagamento de taxa de administração	(3.091)	(1.035)
Pagamento de taxa de custódia	(278)	(90)
IOF s/ Aplicações FIDC	(18)	-
Pagamento de taxa Cetip	(35)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(51)	-
Pagamento de despesas de auditoria	(17)	(16)
Pagamento de taxa Performance	(6.142)	-
Recebimentos Amortizações de Cotas	48.570	-
Pagamento de taxa de Gestão	(160)	-
Pagamento de Controladoria	(6)	
Despesas com publicações - Anbima	(5)	(3)
Despesas diversas		
Caixa líquido das atividades operacionais	**169.995**	**(162.252)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	151.800	190.000
Cotas resgatadas	(321.795)	(27.748)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(169.995)**	**162.252**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	1

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTESANAL PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 33.256.234/0001-53
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Do exercício findo de 31 de dezembro de 2025 e período de 12 de julho de 2024 (data após a transformações do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Artesanal PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), iniciou suas atividades em 23 de julho de 2019, é administrado pelo Banco Genial S.A., disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pela parte geral e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (respectivamente, "CVM" e "Resolução CVM 175"), e regido pelo presente Regulamento.

O Fundo se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, contará com uma única classe de cotas. A classe não será dividida em Subclasses. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas.

Classe de cotas	Remuneração	Data início	Data fim
Única	-	12/07/2024	-

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) por equiparação, cotas de emissão de FIDCs ("Direitos Creditórios").

A gestão da carteira do Fundo compete à Artesanal Investimentos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador e/ou do Gestor, ou qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 489, Resolução CVM nº 175 e suas alterações posteriores

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador em 15 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Disponibilidades
Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras.

b. Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa
O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d. Títulos e valores mobiliários
De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/2016 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento
Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

e. Cotas de fundos
As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

f. Outros ativos e passivos
Demonstrado pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias

4. Política de gerenciamento de riscos

O Fundo incorre nos mesmos riscos associados aos ativos aplicados pelos fundos no qual o Fundo aplica seus recursos, quais sejam:

Riscos de Mercado - Descasamento de Taxas de Juros – Mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderão eventualmente gerar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pela Classe, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o Patrimônio Líquido da Classe pode ser afetado negativamente.

Risco de Crédito - Risco de Crédito dos Devedores – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

Risco de Concentração nas Cedentes – A totalidade dos Direitos Creditórios será cedida pelas Cedentes. Desse modo, o risco na aplicação da Classe terá íntima relação com as operações realizadas pelas Cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros – É permitido à Classe manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de concentração em FIDCs – Nos termos previstos neste Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 50% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que a Classe poderá aplicar. Assim, se a carteira da Classe estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

Cobrança Extrajudicial e Judicial – No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Classe o total dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais para a Classe e aos Cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora e a Gestora não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela Classe ou pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe, pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Risco de Liquidez - Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros – A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das Cotas.

Fechamento do Fundo. Por pertencer à classe constituída sob condomínio aberto, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, nas condições estabelecidas na regulamentação.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo – Caso venha a ser liquidada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios cedidos e ao pagamento pelos respectivos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade da Classe e do Fundo; ou (c) à amortização ou o resgate das Cotas em Direitos Creditórios cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Liquidação das Cotas com a dação em pagamento de Direitos Creditórios – Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela liquidação da Classe e do Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Patrimônio Líquido Negativo – Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Gestora poderão fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido Negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações, conforme previsto neste Regulamento.

Risco de Descontinuidade - Liquidação da Classe – A Classe poderá ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do presente Regulamento. Ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Nesse caso, (a) os Cotistas teriam as Cotas de suas titularidades resgatadas em Direitos Creditórios cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios cedidos ou (2) à venda dos Direitos Creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios – A existência da Classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis, nos termos do Regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas, e (b) à continuidade das operações das Cedentes e à sua capacidade de originar e ceder Direitos Creditórios elegíveis à Classe, nos termos do Regulamento.

Risco de Fungibilidade – Nos termos dos Instrumentos de Transferência, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos Direitos Creditórios cedidos, as Cedentes/Endossantes obrigam-se a transferir referidos montantes para a Conta da Classe em até 1 (um) Dias Útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as Cedentes/Endossantes repassarão tais recursos para a Conta da Classe na forma estabelecida em tais contratos, situação em que a Classe poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para reaver tais recursos. A Administradora e a Gestora não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das Cedentes em violação às disposições dos Instrumentos de Transferência.

Riscos Operacionais - Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos Creditórios Cedidos – Os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos Creditórios cedidos serão recebidos diretamente na Conta de Cobrança. Os valores depositados na Conta de Cobrança serão transferidos para a Conta da Classe em até 1 (um) Dia Útil a contar de seu recebimento. A rentabilidade das Cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo à Classe e aos Cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação de transferir os recursos para a Conta da Classe, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco Decorrente de Falhas Operacionais – A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada da Gestora e da Administradora. A Classe poderá sofrer perdas patrimoniais caso o processo operacional descrito no presente Regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados pela Gestora.

Risco de Pré-Pagamento – Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira da Classe. Caso as Cedentes não consigam originar novos Direitos Creditórios em montante suficiente e a Gestora não consiga reinvestir os recursos recebidos em Ativos Financeiros com a mesma remuneração perseguida pela Classe, a rentabilidade inicialmente esperada para as Cotas pode ser afetada de forma negativa, não sendo devida pelo Fundo, pela Classe, pela Administradora ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, a qualquer título. A Classe e os Cotistas poderão sofrer perdas em decorrência desse fato.

Risco de Governança – Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão, amortização e/ou resgate de Cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições da Classe e do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura da Classe e do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas Cotas e, observado o disposto neste Regulamento, serem as Cotas amortizadas ou resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições deste Regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outros, o modo de operação da Classe e do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Composição por: tipo de título, montante e natureza – TVM

Cotas de fundos de investimento

Fundos Direitos Creditórios	2025		2024	
Total		**537.886**		**565.598**
30E FIDC SENIOR	13.902	18.144	3.892	4.272
30E FIDC SENIOR 2	8.314	10.844	8.314	9.121
30E FIDC SENIOR 3	2.000	2.298	-	-
30E FIDC SENIOR 4	68.290	77.296	-	-
AFINITTY MEZ B3	15.364	19.968	13.797	14.457
AFINITTY FIDC MEZ B	22.458	30.568	42.470	46.607
Agromais FIDC Mez	1.771	1.547	1.771	1.259
AGROMAIS FIDC MEZ 2	2.000	2.427	-	-
AGROMAIS FIDC MEZ 3	2.048	2.433	-	-
Agromais FIDC Sen	23.289	20.958	4.590	3.450
AGROMAIS FIDC SEN 2	2.000	2.369	-	-
AGROMAIS FIDC SEN 3	2.049	2.382	-	-
Artesa Boleta Mezani	740	539	5.018	2.952
Artesa Boleta Senior	2.588	2.115	5.377	3.644
Artes CDC Mezanino	3.110	2.846	2.267	1.675
Artes CDC Senior	4.187	3.669	2.838	2.062
Artes Consig Mez	2.381	3.031	3.163	3.251
ART REC IMOB MEZANIN	18.031	33.054	30.127	59.140
ART RECEB IMOB SEN	31.807	50.454	26.607	46.422
ART RECEB IMOB MEZ 2	599	700	-	-
ART RECEB IMOB SEN 2	5.985	6.849	-	-
CERES CONFI SENIOR 3	6.204	7.256	-	-
CERES CONFI SENIOR 2	569	754	238	264
Consiga FIDC Sr 2	1.121	1.549	1.121	1.376
Consiga FIDC Sr 3	472	652	472	547
CONSIGA FIDC SENIOR4	1.148	1.471	1.148	1.234
CONSIGA FIDC SENIOR5	17.063	20.259	-	-
Consiga FIDC Sr	3.306	4.107	643	862
CONTAI FIDC SENIOR 2	973	1.185	973	987
CONTAI FIDC SENIOR 3	4.407	5.194	-	-
DAVOS FIDC NP SEN 2	124	141	124	144

Cotas de fundos de investimento

Fundos Direitos Creditórios	2025		2024	
TRAÇÃO FIDC MEZ 3	16	22	16	19
J7 FIDC MEZANINO	397	518	397	420
J7 FIDC MEZANINO 2	723	891	-	-
J7 FIDC SENIOR	2.960	3.782	2.960	3.129
J7 FIDC Sr 2	857	1.035	-	-
Lana Mezanino 2	2.433	1.679	3.539	2.016
LBA FIDC MEZ	731	926	731	764
LBA FIDC SEN 3	14.013	17.292	-	-
LBA FIDC SEN 4	1.911	2.303	116	118
LEGAL ONE FIDC SEN	11.638	13.066	-	-
LEVE FIDC SEN4	2	2.477	1	1.212
LGX FIDC Mezanino	2.177	2.816	2.177	2.302
LGX FIDC Sr	10.544	13.301	2.184	2.295
Multiplix FIDC Mez 2	7.475	16.117	7.948	14.076
UNIQUE FIDC SR1	7.406	13.941	17.223	27.139
RENOVAGRO FIDC MEZ 1	2.913	3.634	1.749	1.776
RENOVAGRO FIDC MEZ 2	3.160	3.752	-	-
RENOVA FIDC SEN 1	21.570	26.169	2.138	2.166
RENOVA FIDC SEN 2	28.416	33.033	-	-
RENOVA FIDC SEN 3	10.814	12.442	-	-
Solitude FIDC Sr 2	49	61	49	51
Solitude Pre SR	15.227	20.417	4.128	4.789
ART SPECIAL SITS FID	2.919	3.545	-	-
ART SPECIAL SITS FID	3.565	4.221	-	-
URA AGRO MEZANINO J	1.355	814	1.355	1.367
URA AGRO MEZANINO L	4.279	2.569	3.945	3.981
URA AGRO FIDC SEN2	8	4	8	8
30E FIDC MEZANINO			1.946	2.163
30E FIDC MEZANINO 2			3.842	4.269
AFINITTY FIDC MEZ A3			200	202
AFFINITY FIDC SR 5			13.538	13.538
Affinity FIDC Sr 4			1.237	1.237
Artes Consig Senior			697	714
FIDC ART MP MEZ E			12.240	16.731

Cotas de fundos de investimento

Fundos Direitos Creditórios	2025		2024	
FIDC ART MP SR 4			14.040	16.080
Bravano FIDC Mez 2			5.388	6.015
Bravano FIDC Sr 2			9.960	10.952
CERES CONFI MEZANI 2			2.420	2.729
CERES CRA FIDC MEZ			1.259	1.659
CERES CONFINA MEZANI			3.050	5.207
CERES CONFINA SENIOR			1.554	2.476
Consiga FIDC Mez B			751	950
Consiga FIDC Mez C			1.165	1.376
CONSIGA FIDC MEZ D			898	975
Consiga FIDC Mez			744	1.021
CONTAI FIDC MEZ 2			973	998
CTG FIDC MEZANINO			47.320	51.517
CTG FIDC SENIOR			67.905	71.578
DAVOS FIDC NP			509	230
FLOWINV FIDC MEZ 2			7.842.989	9.656
FLOWINV FIDC MEZ 3			15.798.878	21.347
FLOWINV FIDC MEZ 4			3.217.567	3.373
FLOWINV FIDC MEZ 5			47.965	48
FLOWINV FIDC SR 2			68.125	78
FLOWINV FIDC SR 3			935.271	1.174
FLOWINV FIDC SR 4			1.990.182	2.067
FLOWINV FIDC SR 5			71.955	72
FORTITUDINE FIC FIDC			1.555	101
FORTI FIC FIDC SR			2.541	1.266
FORTI FIC FIDC SR 2			1.123	1.167
Lana Mezanino 3			837	895
Lana FIDC Senior 2			2.839	1.385
Lana FIDC Senior 3			955	1.013
LBA FIDC Sr			480	498
LEVE FIDC MEZ3			0	84
LEVE FIDC MEZ6			2	2.075
FIDC MULTIPLIX SEN			4.682	4.663
Bravano FIDC Mezanin			3.883	4.402

Cotas de fundos de investimento

Fundos Direitos Creditórios	2025		2024	
Bravano FIDC Sr			4.129	4.616
SIZE FIDC MEZANINO			185	338
SIZE FIDC SENIOR			694	1.146
Solitude Pre Mez			1.676	2.002
Ura Agro Mezanino E			1.433	1.754
Ura Agro Mezanino G			6.634	9.426
Ura Agro Mezanino H			1.742	2.135
URA AGRO FIDC I			2.881	3.213
URA AGRO MEZANINO K			1.519	1.630

6. Emissões, amortizações, portabilidade e resgates de cotas

Classe poderá emitir novas Cotas a qualquer momento. As Cotas possuirão valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor unitário relativo ao Dia útil de efetiva disponibilidade de recursos para o Administradora, desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administradora. A distribuição de Cotas da Classe independe de prévio registro na CVM.

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas à vista pelo respectivo Valor Unitário, nos termos deste Anexo Descritivo da Classe; sendo certo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram das Cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Unitário da Cota apurado na forma dos itens acima, respeitados os horários máximos de aplicação fixados pela Administradora.

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas neste Anexo e na regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas serão processados da seguinte forma:

a. Para fins de resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no 120º (centésimo vigésimo) dia corrido da solicitação do resgate (“Data de Cotização”), desde que tal solicitação seja realizada até o horário máximo para movimentação permitido;
b. O resgate de Cotas será pago em 1 (um) Dia Útil da data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima.

Durante o período, o Fundo realizou emissão de 77.180.256,80 cotas no montante de R$151.800 (184.741.114,20 cotas no montante de R$190.000 em 2024) e o resgate foi de 152.106.256,07 cotas no montante de R$224.331 (27.559.337,51 cotas no montante de R$16.757 em 2024) e houve a variação de 97.838 (10.991 em 2024).

7. Tributação

a. Imposto de renda

Conforme a Instrução normativa da Receita Federal do Brasil n°14.754 a transferência de cotas entre subclasses de uma mesma classe não é hipótese de incidência do imposto de tenda, desde que não haja mudança na titularidade das cotas e não haja disponibilização de ativo pelo fundo aos cotistas.

A isenção do imposto de sobre a renda não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da línea “a” do inciso I do parágrafo único do art.2° das leis n°9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representam 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos fundos de investimento imobiliários ou pelos Fiagro, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os rendimentos produzidos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, será cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- **i.** 22,5% em aplicações com prazo de até seis meses;
- **ii.** 20% em aplicações com prazo de seis meses e um dia até doze meses;
- **iii.** 17,5% em aplicações com prazo de doze meses e um dia até vinte e quatro meses;
- **iv.** 15% em aplicações com prazo acima de vinte e quatro meses.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

b. Imposto sobre operações financeiras – IOF
Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

8. Distribuição de resultado

Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

9. Remuneração da Administradora

a. Taxa de Administração
Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, exceto os serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras, o Fundo pagará o percentual anual de 0,09%, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 3,500, corrigido pelo IGP-M**.**

A despesa com taxa de administração no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 foi de R$2.889 (R$1.211 em 2024) registrada na conta “Demais Despesas – Remuneração da administração”.

b. Taxa de Performance
Correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade que exceder a 100% (cento por cento) da variação do CDI, cobrada após a dedução de todas as despesas, inclusive a taxa de administração.

A despesa com taxa performance no período no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2025 foi de R$6.373 (R$115 em 2024) registrada na conta “Demais Despesas – Taxa Performance”.

c. Taxa de custódia
O percentual cobrado pela taxa de custódia é escalonado, conforme tabela abaixo, respeitando o mínimo mensal de R$1,775.

Patrimônio em R$	Taxa % a.a. incremental
De 0 à R$ 1.000.000,00	0,15%
De R$ 1.000.000,00 à R$ 5.000.000,00	0,12%
De R$ 5.000.000,00 à R$ 10.000.000,00	0,10%
De R$ 10.000.000,00 à R$ 20.000.000,00	0,08%
De R$ 20.000.000,00 à R$ 50.000.000,00	0,06%
Acima de R$ 50.000.000,00	0,04%

A despesa com taxa de custódia no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 foi de R$277 (R$183 em 2024) registrada na conta “Demais Despesas – Custódia”.

d. Taxa de ingresso
Não há taxa de ingresso ou de saída no Regulamento do Fundo.

10. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

11. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Exercício/Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)
Período de 12 de julho a 31 de dezembro de 2024	509.936	7,05	5,00
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	649.650	18,74	14,41

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros**.**

12. Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

13. Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco B3 S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Prestadores de serviços

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os serviços são prestados por:

Gestão	Artesanal Investimentos Ltda.
Administração	Banco Genial S.A.
Tesouraria, custódia, escrituração e controladoria	Banco B3 S.A.
Distribuição das Cotas	Banco Genial S.A.

15. Partes relacionadas

Operações com parte relacionada

Em 31 de dezembro de 2025, o possuía um saldo de conta corrente no montante de R$1 com o Banco B3 S.A.

Despesa com parte relacionada

Nos períodos, o total de despesa e o passivo com taxa de administração, taxa de performance e taxa de gestão estão demonstrados a seguir:

Passivo	**Exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025**	**Período de 12/07/24 a 31/12/2024**
Taxa de administração a pagar	42	245
Taxa de performance a pagar	2.883	2.652
Taxa de gestão	187	
Despesa	**Exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025**	**Período de 12/07/24 a 31/12/2024**
Taxa de administração	2.889	1.211
Taxa de Performance	6.373	2.525
Taxa de gestão	153	

16. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

17. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 184 em 17 de maio de 2023, que dispõe sobre os ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022. Os ajustes propostos da resolução dizem respeito: § à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução; § à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e § a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de “socioambiental” por “social, ambiental ou de governança” no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

O fundo foi adaptado para a Resolução 175 no dia 12 de julho de 2024.

18. Alterações Estatutárias

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2024, deliberou sobre:

i. Transformação do Fundo a partir de 12 de julho de 2024 (“Data de Transformação”) passando de Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Crédito Privado para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;

ii. Reforma integral do Regulamento em razão da transformação do Fundo, conforme item (i) acima, e a adaptação para adequá-lo à resolução da comissão de valores mobiliários n.º 175 de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”);

iii. Denominação social do Fundo para que passe a ser “ARTESANAL PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

19. Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimento de eventos subsequentes até a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

* * *

Rodrigo Nicoletto Compagnone
Contador
CRC-1SP291601/O-7

Cintia Sant’ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.54.557-22